DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Outros atos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.425, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.742, protocolado em 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Tânia Aparecida Cézari, matrícula n°. 72.892, a partir de 18 de outubro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de outrubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 28 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.426, DE 24 DESETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R- 15.982, protocolado em 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Giovana Márcia de Freitas Pereira, matrícula n°. 75.165, a partir de 16 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 28 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.427, DE 24 DESETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R- 15.884, protocolado em 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Maria de Fátima Januário Mota, matrícula n°. 70.154, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 28 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA 7.429, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.743, protocolado em 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Tânia Aparecida Cézari, matrícula n°. 72.892, a partir de 18 de outubro de 2019, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n° 1.999/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 28 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.431, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 213/PMM/2020, Processo Licitatório n° 106/PMM/2020, Inexibilidade n° 03/PMM/2020, objeto – Prestação de Serviços de Pedreiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de setembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 28 de setembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 117/PMM/2020, Pregão Presencial 90/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição e instalação de vidros para as portas e janelas do Mercado Municipal, nas quantidades, e condições descritas no Edital e seus anexos, com abertura para o dia 14/10/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Esclarecimento do Processo Licitatório 99/PMM/2020, Pregão Presencial 75/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) veículos tipo ambulância de grande porte e 01 (um) veículo tipo minivan de 07 (sete) lugares, destinados à Secretaria de Saúde; referente à descrição do item 02, ONDE SE LÊ: Prazo de entrega em até 90 (noventa) dias; LEIA-SE: Prazo de entrega em até 60 (sessenta) dias; conforme disposto no Termo de Referência. Informo também que o veículo é da COR BRANCA. O esclarecimento está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG – ERRATA - Processo Licitatório 118/PMM/2020, Tomada de Preço 15/PMM/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de instalação e montagem elétrica e SPDA do Mercado Municipal, no município de Matozinhos, conforme especificações do presente edital, projeto elétrico detalhado, projeto de SPDA, gerenciamento de risco, memórias de cálculos, memorial descritivo, ART, planilha de custos, cronograma físico financeiro e anexos. Torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a questionamentos a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro foram alterados. O valor total estimado do objeto passa a ser R$ 152.230,60 (cento e cinquenta dois mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos). A planilha e o cronograma encontram-se publicados no site www.matozinhos.mg.gov.br em 25/11/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 115/PMM/2015, Concorrência 08/PMM/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de construção da Unidade Básica de Saúde tipo 1 do Bairro Vitalino Fonseca do município de Matozinhos/MG. Esta municipalidade torna pública, a Notificação 136/2020, à empresa Elemental Construtora Ltda, CNPJ: 16.624.003/0001-36, A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da comunicação interna 308 emitida em 16/09/2020 solicita que a empresa tome ciência das patologias e/ou problemas construtivos referente a execução da obra da UBS Vitalino Fonseca, solicita que seja apresentado plano de saneamento conforme preceitua a cláusula décima sexta – Da Garantia – prevista no contrato 07/PMM/2016 Na oportunidade informamos que todos os documentos para formulação de defesa encontram-se nos autos do processo, no setor de licitação da prefeitura com sede à Praça Bom Jesus, 105, Bairro Centro, Matozinhos/MG, CEP 35720-000. Na oportunidade vêm conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 113/PMM/2015, Concorrência 07/PMM/2015, cujo objeto é Contratação de empresa para executar serviços de construção da Unidade Básica de Saúde tipo 1 do Bairro Cruzeiro do município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Matozinhos/MG. Esta municipalidade torna pública, a Notificação 137/2020, à empresa Elemental Construtora Ltda, CNPJ: 16.624.003/0001-36, A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através da comunicação interna 308 emitida em 16/09/2020 solicita que a empresa tome ciência das patologias e/ou problemas construtivos referente a execução da obra da UBS Cruzeiro, solicita que seja apresentado plano de saneamento conforme preceitua a cláusula décima sexta – Da Garantia – prevista no contrato 06/PMM/2016 Na oportunidade informamos que todos os documentos para formulação de defesa encontram-se nos autos do processo, no setor de licitação da prefeitura com sede à Praça Bom Jesus, 105, Bairro Centro, Matozinhos/MG, CEP 35720-000. Na oportunidade vêm conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de defesa.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL 09/2020
"ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS"

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2020, para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas de ESTAGIÁRIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo, bem como para a formação de cadastro de reserva, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, na Lei Municipal nº 2.133/2011 e de acordo com normas e condições abaixo estabelecidas:

1. DAS VAGAS

01 (UMA) VAGA PARA ESTÁGIO DO CURSO SUPERIOR DE DIREITO;

01 (UMA) VAGA PARA ESTÁGIO DO CURSO SUPERIOR OU TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO;

2. DA REMUNERAÇÃO/ CARGA HORÁRIA

Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.133/2011, o(a) candidato(a) aprovado fará jus a uma bolsa-auxílio mensal no seguinte valor:

I - Curso Superior - R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

II - Curso Técnico - R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);

3. VIGÊNCIA DOS ESTÁGIOS E DA JORNADA DE ATIVIDADES

O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período, quando a permanência for julgada de interesse da Administração, mediante novo termo de compromisso, com interveniência da instituição de ensino.

A jornada de atividades diárias dos estagiários será de no mínimo 4 (quatro) horas e no máximo de 6 (seis) horas, não ultrapassando o limite de trinta horas semanais.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a) Apresentar currículo pessoal;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do termo de estágio e estar dispensado do serviço militar (se do sexo masculino);

d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

e) Estar cursando, no mínimo:

I – O 4º (quarto) período para estagiários dos cursos de nível universitários;

II – O 2º (segundo) período para estagiários dos cursos de nível técnico.

APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS:

e) Carteira de Identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição ou o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de Endereço;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

I) Declaração de Matrícula e frequência;

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 28 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, das 13:00 às 17:00 horas, na sede do Setor de Recursos Humanos, localizada Praça Bom Jesus, nº 99, Bairro Centro, nesta cidade.

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O processo de seleção consistirá em seleção pessoal através de análise de currículo e entrevista com os pré-selecionados.

8. DO RESULTADO

O resultado será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

9. DA CONVOCAÇÂO

A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

A desistência tratada no item “c” é irretratável.

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Prefeitura Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo do Município de Matozinhos/MG.

Matozinhos, 28 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal